Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 38.340,95 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit orçamentário no valor de até R$ 38.340,95 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.301.0071.2.055 – Saúde da Família		
Fonte de Recursos: 06495 – Atenção Básica		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	38.340,95
TOTAL.....	**R$**	**38.340,95**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 verificado na Fonte 495, do Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 51012-2 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.340,95 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Como recurso para cobertura do crédito fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010, verificado na Fonte 495, do Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 51012-2 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Este crédito adicional faz-se necessário visando que parte desse recurso instituído pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Esta UBS em específico, atenderá o Jardim América e arredores. A UBS possuirá porte II (área total mínima dos ambientes de 244,4m²). Valor total da construção de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), sendo R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) de recursos federais e R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) de recursos municipais (15%).

As normas da obra acatarão a resolução RDC nº50/2002 – ANVISA e alterações. A UBS estará adequada ao regulamento de identificação visual da Saúde da Família, o qual pode ser acessado no endereço www.saude.gov.br/dab.

Contamos com o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação desse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal